



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: Em Portugal, o índice de prevalência da anemia é superior à estimada para os países desenvolvidos, sendo a taxa nacional superior ao dobro, atingindo 20% da população. Este cenário é classificável como um problema de saúde pública e torna-se mais alarmante se tiver em conta que desses casos, o estudo Empire revelou que a grande maioria (84%) desconhecia ter anemia e apenas 2% da população estava a receber alguma forma de tratamento. A Comissão Europeia considera que a anemia é uma epidemia global e em 2010 representou 8,8% da incapacidade total mundial causada por todas as doenças, sendo a anemia por deficiência de ferro a causa mais comum. Em 2015, a OMS revela que 2 mil milhões de pessoas, ou seja 30% da população mundial, é anémica.

A Comissão Europeia publicou em 2017 dois documentos através dos quais apresenta orientações aos Estados-membros para a implementação de programas de Patient Blood Management (PBM). A abordagem do PBM baseia-se num conjunto de evidências clínicas nas quais se demonstrava que em diversos cenários clínicos, a anemia e a perda de sangue podem ser efectivamente tratadas, trazendo benefícios ao doente. Esta visão assenta na premissa que a implementação de um conjunto concertado de medidas possibilita melhorar a gestão e a preservação do próprio sangue do doente, ao invés de recorrer ao sangue do dador, cujo resultado é uma redução significativa de transfusões de sangue.

Em Fevereiro de 2017, concluiu-se em Portugal um estudo específico sobre a implementação do PBM a nível nacional, que se debruçou sobre o impacto da implementação de um programa nacional da PBM em termos de saúde pública, abrangendo áreas clínicas médicas e cirúrgicas.

Em consequência da redução do número de doentes transfundidos, da redução da duração do internamento e da redução da taxa de reinternamento, estima-se que a implementação de um PBM a nível nacional possa, durante um ano, evitar 594 mortes prematuras, representando um ganho de 1.481 anos de vida e uma redução de 3.660 DALYs (anos de vida ajustados pela incapacidade) em comparação ao cenário actual. Estima-se que haja uma optimização do sangue, pois na população considerada a implementação de um PBM nacional poderá diminuir a transfusão de CE para 4,3% face ao cenário actual de 8,7% (51,2% de redução). Esta redução pode significar uma poupança de 65.214 unidades de CE, decorrente da redução de 17.202 doentes transfundidos. Os resultados económicos da implementação de um programa nacional de PBM ascende neste estudo a uma poupança de 67,7 milhões de euros por ano, o que representa uma redução de 6,3% da despesa actual dos doentes. Este valor resulta, principalmente da diminuição dos custos ao nível do internamento, consumo de sangue, reinternamento e mortalidade intra-hospitalar.

Assim, atendendo às recomendações da Comissão Europeia, defendemos a implementação de um programa nacional de PBM que defina os parâmetros de coordenação e planeamento de equipas multidisciplinares com vista a optimizar a produção de glóbulos vermelhos, minimização de perdas sanguíneas e optimização da tolerância à anemia; incentive a gestão hospitalar a investir na avaliação e tratamento de doentes com deficiência de ferro antes da admissão ou da cirurgia; e oriente as partes envolvidas nas questões transfusionais, a encontrar novas oportunidades para reduzir, com segurança, a taxa de transfusão.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 171.º-A

Programa Nacional de Gestão do Sangue do Doente

Em 2020, o Governo cria um Programa Nacional de Gestão do Sangue do Doente – Patient Blood Management (PBM) - e dota os estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde dos meios humanos, financeiros e técnicos adequados ao desenvolvimento e implementação do programa nacional.”

Palácio de São Bento, 13 de Janeiro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real